

DECRETO Nº 4817/84
de 19 de outubro de 1.984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 5.790.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

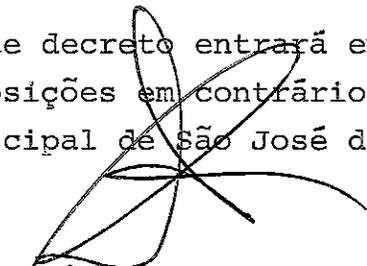
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente e que terá a seguinte discriminação:

	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-4110	Obras e Instalações	5.790.000

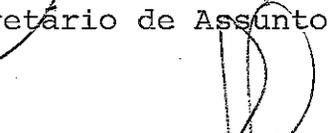
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

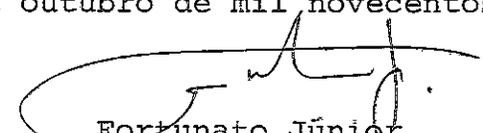
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 1984.


Róbson Marinho
Prefeito Municipal


~~Aníbal de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos dezanove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos